



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2016  
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110001557/2016-44

**I – Identificação:**

Gratificação de Encargo Concurso ao servidor Mateus De Moura Rodrigues da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), SIAPE 2937791 que participou da banca examinadora, ao elaborar as questões de prova de conhecimentos específicos do Concurso Público para provimento do Cargo Técnico-Administrativo de Arquivo da UFPel, regido pelo Edital da CPSI nº 015/2016.

**II – Identificação das Partes:**

**UG/Gestão – Repassadora**

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino CPF: 338089880-53

Função: Reitor

**UG/Gestão Receptora**

Nome Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

UG: 154042 Gestão: 215259

CNPJ: 94877586/0001-10

Endereço: Av. Itália, Km 8

Responsável: Profª. Drª Cleuza Maria Sobral Dias CPF: 384251060-87

Função: Reitora

**III – Justificativa:** (Motivação/ Cronograma físico)

Descentralização de crédito para pagamento de banca de concurso. O servidor elaborou 30 questões.

A prova ocorreu no dia 12/06/2016.

**IV – Relação entre as partes:** (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

**Compete a Repassadora:**

a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;



A. 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado anexá-lo ao processo que deverá conter cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária:** (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

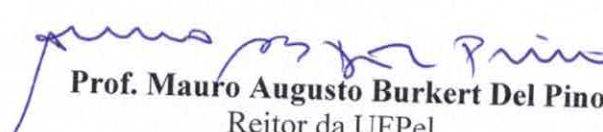
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	0250154140	339036	154140	MADMSG0100N	2.307,60


**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 13 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 16 de junho de 2016.

  
**Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino**  
Reitor da UFPel

  
**Prof. Drª Cleuza Maria Sobral Dias**  
Reitora da FURG

